LEI Nº 3.295, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

Dá denominação de Vila Capilheira a uma localidade da cidade.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VILA CAPILHEIRA o trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a BR-158, passando pela Rua Jovenal Capilheira.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar, na mencionada localidade, a placa indicativa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de março de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração